

## TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

|                                                                                                       |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ÓRGÃO INSTAURADOR:<br>Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - MTE                               | TC – 010.171/2012-6                               |
| RESPONSÁVEIS:<br>ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS SOCIAL DEMOCRATA - SDS<br>ENÍLSON SIMÕES DE MOURA | CPF/CNPJ:<br>02.077.209/0001-89<br>133.447.906-25 |

## 1. PEÇAS EXIGIDAS (art. 4º - IN nº 56/2007)

## Páginas

|                                                                                                                                                                                             |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| a – Ficha de qualificação do responsável.....                                                                                                                                               | 243/245          |
| b – Termo formalizador da avença (quando for o caso).....                                                                                                                                   | 30/50; 80/83     |
| c – Demonstrativo financeiro do débito.....                                                                                                                                                 | 241              |
| d – Relatório do Tomador de Contas.....                                                                                                                                                     | 221/247          |
| e – Certificado de auditoria da Ciset e respectivo Relatório .....                                                                                                                          | 357              |
| f – Pronunciamento expreso do Ministro de Estado ou autoridade de nível equivalente.....                                                                                                    | 361              |
| g – Cópia do Relatório da Comissão de Sindicância ou de Inquérito (quando for o caso).....                                                                                                  | -                |
| h – Cópia das notificações da cobrança expedidas aos responsáveis .....                                                                                                                     | 248/250; 254/256 |
| i – Informação do gestor de que o nome do responsável foi incluído no Cadastro informativo dos débitos não quitados e entidades federais – Cadín, na forma prevista na legislação em vigor. | -                |
| j – Outras peças que permitam ajuizamento acerca da responsabilidade ou não pelo prejuízo .....                                                                                             | 359              |

## 2. SITUAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 ( X ) A Tomada de Contas Especial está devidamente constituída com as peças acima relacionadas, que estão em conformidade com o art. 4º da IN/TCU nº 56/2007, encontrando-se em condição de ser instruída.                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                      |
| 2 ( ) Ausente(s) na Tomada de Contas a(s) peça(s) exigida(s) pela IN nº 56/2007, enumeradas nas alíneas _____ desta folha, propomos sua restituição à origem para fins de complementação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento pelo órgão/entidade responsável pela instauração, devendo-se, ainda, cancelar a autuação provisória do processo. |                                                                                                                                                                                      |
| LOCAL/DATA<br>Brasília, 17 de Abril de 2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO EXAME<br><br>José Roberto de Oliveira<br>TCU - MTE - 1838 |

## 3. DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( x ) Conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 1 da 5ª SECEX, de 16.2.2009, encaminhe-se o processo para instrução.                                       |                                                                                                                                                                |
| ( ) Restitua-se à origem para fins de complementação, fixando-se o prazo de 15 dias para encaminhamento dos autos ao TCU, cancelando-se a autuação provisória do processo. |                                                                                                                                                                |
| LOCAL/DATA<br>Brasília, 17 de Abril de 2012.                                                                                                                               | ASSINATURA/CARIMBO<br><br>Francisco José de Senna Lima<br>Chefe do Serviço |